



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 034 /2022

Telêmaco Borba, 22 de junho de 2022.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2022 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de dar continuidade nas atividades da secretaria supracitada.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 385.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2148	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SM CER		
403 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	200.000,00
405 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	185.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			385.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			385.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE
--



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
419 - 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-000	100.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.1058	Instalação de Parques Infantis		
424 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	40.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2117	Manutenção do Museu Municipal		
451 - 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	15.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2154	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes		
1063 - 3350.41.00	Contribuições	0-1-000	200.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2155	Concessões de Bolsa Atleta		
466 - 3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			385.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			385.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de
junho de 2022.**


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município